



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO GOVERNADOR
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO PALÁCIO PIRATINI
DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO E MEMÓRIA DO PATRIMÔNIO CULTURAL

TERMO DE REFERÊNCIA

Setembro de 2026



**TERMO DE REFERÊNCIA
FORRO DE GESSO ACORTONADO
ALA GOVERNAMENTAL – 3º e 4º PAVIMENTOS**

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários à execução completa de forro em placas de gesso acartonado/drywall,(RU), incluindo estrutura de sustentação, tratamento de juntas, acabamento, execução de alçapões de acesso e instalação de rodaforro com 5 cm de altura, nos ambientes localizados no 3º e 4º pavimentos da Ala Governamental do Palácio Piratini, conforme projeto, plantas e orientações técnicas fornecidas pelo Departamento de Conservação e Memória do Patrimônio Cultural – DCMPC. (Verificar medidas no local).

Os serviços serão executados nos seguintes ambientes:

- **AGC301;** área 6,92m²
- **AGS303;** área 17m²
- **AGS304;** área 9,53m²
- **AGS411;** área 6,82m²
- **AGS412;** área 15,19m²

A contratação deverá contemplar todos os materiais, ferramentas, equipamentos, transporte, montagem, instalação, acabamento, limpeza e demais providências necessárias à perfeita execução dos serviços.

A execução deverá observar, níveis, alinhamentos e demais determinações constantes nas plantas fornecidos pela contratante, bem como as orientações da equipe técnica do DCMPC durante a execução.

2. JUSTIFICATIVA:

A execução dos novos forros de gesso nos ambientes AGS411, AGS412, AGS303, AGS304 e AGC301 é necessária para a qualificação, regularização e acabamento dos espaços, possibilitando a adequada organização das instalações existentes e/ou previstas, além de proporcionar acabamento uniforme aos ambientes.



A intervenção também permitirá a criação de pontos de acesso por meio de alçapões, possibilitando futuras inspeções, manutenção e intervenções nas instalações localizadas no entreforro, sem a necessidade de desmontagem ou demolição de grandes trechos do sistema de forro.

Foi necessário remover o forro da circulação AGC301 AGS303 AGS304 do 3º pavimento da ala governamental para limpeza e remoção de fios obsoletos, além de apresentar danificações devido a presença de insetos xilófagos, organizar e estruturar as redes elétricas e de lógica existentes, por se tratar de um forro mais antigo, algumas partes se encontravam comprometidos com avarias, já em deterioração, devido a ação do tempo, não foi possível reutilizar as antigas placas de fechamento,

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Preparação e proteção dos ambientes

- Proteção integral dos pisos, paredes, portas, esquadrias, mobiliários, equipamentos, luminárias e demais elementos existentes que possam ser afetados pela execução;
- Utilização de lonas, mantas, papelão, compensados ou materiais similares adequados à proteção dos elementos existentes;
- Isolamento das áreas de trabalho sempre que necessário;
- Transporte e armazenamento adequado dos materiais para descarte;

3.2. Execução da estrutura metálica do forro

- A estrutura do forro deverá ser executada com perfis metálicos galvanizados, próprios para sistemas de forro de gesso acartonado, dimensionados de acordo com o sistema adotado, o peso das chapas, os vãos existentes e as cargas adicionais previstas.
- A estrutura deverá compreender, conforme necessidade do sistema:
- perfis perimetrais;
- perfis principais e/ou secundários;
- montantes e/ou canaletas específicas para forro;
- tirantes ou pendurais;



- suportes e dispositivos de nivelamento;
- conectores, emendas e acessórios;
- elementos de fixação;
- reforços estruturais;
- demais componentes necessários à estabilidade do sistema.
- Os perfis perimetrais deverão ser instalados de maneira contínua e perfeitamente nivelada, sendo fixados às paredes ou elementos construtivos por meio de dispositivos compatíveis com o substrato. Marcação do local onde serão fixadas as guias e montantes no forro junto à parede, utilizando-se nível a laser; (pé direito aproximadamente 2,60m, verificar medidas no local)
- Os elementos de suspensão deverão ser fixados diretamente à estrutura resistente da edificação, não sendo permitida sua fixação em tubulações, eletrodutos, dutos, instalações ou quaisquer elementos que não possuam função estrutural.
- A estrutura deverá ser executada com perfeito alinhamento, nivelamento, esquadro, estabilidade e rigidez, não sendo admitidas deformações, flechas excessivas, folgas ou movimentações. Alinhamento e fixação das guias metálicas, ao redor do perímetro do teto utilizando buchas e parafusos, utilizar parafusos específicos para perfis metálicos para fixar os montantes nas guias, certificar se as guias estão niveladas e alinhadas,
- Cortar os montantes na altura necessária e fixar nas guias com espaçamento de acordo com o tamanho das placas de gesso acartonado. O espaçamento entre os montantes deverá obedecer aos cortes das placas de gesso; pode ser necessário instalar travessas adicionais entre os montantes para garantir a estabilidade do forro.
- Todas as emendas e conexões deverão utilizar acessórios apropriados ao sistema.
- Deverão ser previstos reforços específicos nos locais de instalação de alçapões, luminárias, grelhas, difusores, equipamentos, cortineiros ou quaisquer outros elementos incorporados ao forro.
- Fixação das chapas de gesso acartonado (RU), posicionadas horizontalmente. Essa fixação das chapas nos montantes de aço galvanizado deverá ser feita por meio de parafusos dispostos a, no máximo, 1cm da borda da placa e espaçados de 25 a 30cm entre si, os parafusos ficam embutidos na placa, mas não são tão profundos para evitar danos;



- Os elementos incorporados ao forro não deverão ser sustentados diretamente pelas chapas de gesso, devendo possuir suporte próprio ou reforço adequado na estrutura.
- Fornecimento e instalação de 05 unidades de alçapões de acesso a parte superior do forro, dimensões: mínimo de 0,60cm de diâmetro, a instalação destes acessos deve servir para manutenção de rede elétrica e lógica que passam acima do forro de gesso, (verificar localização em planta anexa, verificar medidas no local).
- A estrutura deverá ser submetida à conferência da FISCALIZAÇÃO antes do fechamento com as chapas.

3.3. Instalação das placas de gesso /drywall

- As chapas deverão ser novas, de primeira qualidade, sem empenamentos, trincas, quebras, deformações ou sinais de umidade.
- Deverão ser utilizadas chapas de gesso acartonado apropriadas para aplicação em forros,
- A fixação das chapas deverá ser realizada exclusivamente com parafusos para sistemas drywall, compatíveis com a espessura das chapas e com os perfis metálicos utilizados;
- As chapas deverão ser instaladas de forma perfeitamente alinhada e nivelada, mantendo-se juntas adequadamente distribuídas,
- As cabeças dos parafusos deverão ficar corretamente posicionadas, sem romper o cartão da chapa;
- Não serão aceitas chapas danificadas ou remendadas de maneira inadequada;
- Os recortes necessários para luminárias, grelhas, alçapões e demais instalações deverão ser executados de forma precisa, evitando folgas excessivas ou danos às chapas;

3.4. Alçapões de Acesso

- Deverão ser fornecidos e instalados 05 unidades de alçapões de acesso no forro, nas dimensões e posições definidas pela contratante e/ou indicadas em projeto 0,60cm de diâmetro(verificar medida no projeto) ;



- Os alçapões deverão possuir moldura e sistema de abertura compatíveis com o tipo de forro instalado, permitindo acesso adequado ao espaço técnico existente acima do forro.
- A estrutura do forro deverá ser reforçada no perímetro de cada alçapão, de modo a impedir deformações, fissuras ou movimentações decorrentes da abertura e fechamento;
- Os alçapões deverão apresentar acabamento integrado ao plano do forro, sem ressalto, desníveis ou frestas aparentes;
- O sistema deverá permitir abertura e fechamento repetidos sem comprometimento do acabamento;
- A localização dos alçapões deverá ser previamente compatibilizada com as instalações existentes, permitindo acesso às áreas que demandem manutenção periódica.

3.5. Rodaforro / rodadeto de gesso

- Deverá ser executado rodaforro perimetral em gesso, com 5 cm (verificar medidas no local);
- O elemento deverá apresentar acabamento contínuo, uniforme e perfeitamente alinhado em todo o perímetro dos ambientes;
- As peças deverão ser corretamente fixadas e estruturadas, quando necessário, de modo a evitar desprendimentos, deformações ou fissuras;
- Os encontros entre o rodaforro, o forro horizontal e as paredes deverão receber tratamento adequado, proporcionando acabamento uniforme e sem discontinuidades;
- Eventuais recortes ou interferências com instalações deverão ser executados de forma precisa e receber acabamento compatível;

3.6. Tratamento das juntas

O tratamento deverá compreender, no mínimo:

- limpeza e preparação das juntas;
- aplicação de fita apropriada;
- aplicação de massa específica para tratamento de juntas;



- preenchimento e regularização;
- aplicação das demãos necessárias;
- lixamento;
- correção de imperfeições.
- As cabeças dos parafusos também deverão receber tratamento adequado;
- Os encontros entre chapas, paredes, rodaforro, alçapões e demais elementos deverão receber tratamento;
- Após o tratamento, a superfície deverá apresentar aspecto contínuo e uniforme, sem fissuras, ressaltos, depressões, marcas de ferramentas ou evidências das juntas entre chapas;

3.7. Acabamento das superfícies e pintura

- Deverão ser corrigidas quaisquer irregularidades, marcas, ondulações, imperfeições, riscos, rebaixamentos excessivos ou demais defeitos decorrentes da execução;
- O acabamento deverá proporcionar superfície uniforme, lisa e visualmente contínua, especialmente quando observada sob iluminação artificial ou natural incidente;
- Deverá ser aplicado fundo preparador/selador apropriado para chapas de gesso acartonado;
- deverão ser aplicadas, no mínimo, duas demãos de tinta, ou tantas quantas forem necessárias para obtenção de cobertura uniforme e acabamento satisfatório;

4. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A contratada deverá fornecer:

- forro em gesso/drywall(RU) execução completa de forro em placas de gesso acartonado/drywall, incluindo estrutura de sustentação, tratamento de juntas, acabamento, execução de alçapões de acesso e instalação de rodaforro com 5 cm de altura, nos ambientes localizados no 3º e 4º pavimentos;



- Incluindo todos os serviços de transporte, entrega, manuseio, retirada de sobras de materiais e ou materiais danificados, assim como a instalação necessária à perfeita execução do objeto.
- A empresa contratada deverá verificar previamente as medidas reais dos locais de instalação e as condições das superfícies que receberão os forros antes do início da fabricação definitiva;
- Responsabilizar-se pelo transporte, entrega e instalação dos forros, observando os procedimentos de segurança necessários ao acesso e à execução do serviço;
- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos na forma prevista em Lei, e não permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- Manter o mais rigoroso cuidado e sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos e especificações a que venha a ter acesso em razão da execução dos serviços, não podendo, sob qualquer pretexto, revelá-los, divulgá-los, reproduzi-los ou deles dar conhecimento a terceiros;
- Atender prontamente às orientações e exigências do gestor do contrato e da equipe de fiscalização, em especial da equipe de Conservação e Memória, no que se refere à proteção do mobiliário histórico e ao agendamento da entrega e instalação;
- Informar prontamente à contratante sobre fatos ou situações que possam comprometer a confecção, entrega, instalação ou cumprimento dos prazos estabelecidos;
- Responder exclusivamente por quaisquer obrigações assumidas em razão do fornecimento e instalação objeto deste Termo de Referência, inclusive quanto a seus colaboradores, prestadores de serviços e encargos legais incidentes;
- Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento do material, mão de obra, fretes, transporte, impostos, taxas, contribuições e demais encargos necessários à execução do objeto
- Ressarcir os danos e prejuízos comprovadamente ocasionados por seus funcionários ou prepostos ao patrimônio da contratante ou de terceiros, especialmente ao mobiliário histórico objeto da proteção;
- Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela contratante;



- Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas internas e de segurança da contratante;
- Cumprir os prazos estabelecidos neste Termo de Referência e no contrato;
- Fornecer garantia dos produtos e serviços conforme estabelecidos neste Termo de Referência;
- A empresa contratada será responsável pelo descarte de todo o lixo proveniente dos serviços, bem como a limpeza geral dos locais onde ocorrerem após sua conclusão;
- A contratada deverá fornecer forros, rodapés e alçapões de primeira qualidade, com acabamento adequado, sem imperfeições, riscos, manchas, trincas ou defeitos de fabricação, compatíveis com as dimensões e a finalidade de utilização especificadas neste Termo de Referência;
- A contratada deverá realizar vistoria prévia obrigatória para conferência das medidas e condições dos locais de instalação antes da fabricação dos espelhos, ficando responsável por quaisquer ajustes decorrentes de erro de medição;
- A contratada deverá fornecer Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), quando exigido pela legislação ou pelas características da instalação;
- Quaisquer danos causados às paredes, revestimentos, esquadrias ou demais elementos existentes durante a execução dos serviços deverão ser integralmente reparados pela contratada, sem ônus para a contratante. Essas especificações fortalecem a contratação, reduzem riscos de fornecimento de material inferior e permitem uma fiscalização mais objetiva do serviço executado;
- A empresa contratada deverá verificar previamente as medidas reais dos locais de instalação; e as condições das superfícies que receberão os forros antes do início da instalação definitiva;
- Responsabilizar-se pelo transporte, entrega e instalação dos espelhos, observando os procedimentos de segurança necessários ao acesso e à execução do serviço;
- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos na forma prevista em Lei, e não permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- Manter o mais rigoroso cuidado e sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos e especificações a que venha a ter acesso em razão da execução dos



serviços, não podendo, sob qualquer pretexto, revelá-los, divulgá-los, reproduzi-los ou deles dar conhecimento a terceiros;

- Atender prontamente às orientações e exigências do gestor do contrato e da equipe de fiscalização, em especial da equipe de Conservação e Memória, no que se refere à proteção do mobiliário histórico e ao agendamento da entrega e instalação;
- Informar prontamente à contratante sobre fatos ou situações que possam comprometer a confecção, entrega, instalação ou cumprimento dos prazos estabelecidos;
 - Executar integralmente os serviços previstos neste Termo de Referência;
 - Fornecer materiais, mão de obra, ferramentas e equipamentos;
 - Cumprir as orientações da fiscalização;
 - Manter o local de trabalho organizado e seguro;
 - Utilizar os equipamentos de proteção individual e coletiva necessários;
 - Proteger os ambientes e elementos existentes;
 - Responsabilizar-se por eventuais danos causados durante a execução;
 - Realizar a limpeza diária e a limpeza final dos ambientes;
 - Retirar sobras de materiais e resíduos provenientes dos serviços;
 - manter os trabalhadores devidamente identificados e uniformizados, quando exigido pela contratante;
 - Cumprir as normas de segurança do trabalho aplicáveis;
 - Comunicar imediatamente à fiscalização qualquer situação que possa interferir na execução dos serviços.
- A Contratada deverá emitir uma relação de funcionários indicando os nomes, CPF's e só poderão permanecer na edificação com crachá de identificação;
- A Contratada deverá responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto do contrato e efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato e



respectivas aprovações nos órgãos competentes, até o recebimento definitivo dos serviços.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Supervisionar a execução do objeto e exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- Providenciar as autorizações necessárias para o acesso ao local e acompanhar, por meio da equipe de Conservação e Memória, a definição da data de entrega e instalação;
- Disponibilizar acesso ao local para vistoria, entrega e instalação, em data previamente autorizada.
- Disponibilizar, quando cabível, as condições mínimas de apoio operacional para a realização dos serviços nas dependências da contratante;
- Disponibilizar condições de acesso adequadas para o transporte e instalação dos forros nos locais indicados;
- Permitir o acesso ao local de execução dos serviços em horário previamente ajustado entre as partes
- Disponibilizar, quando aplicável, instalações de apoio compatíveis com a natureza do serviço a ser executado
- Disponibilizar, quando possível, local seguro para guarda temporária de ferramentas e materiais durante a execução;
- Providenciar a retirada de interferências que impeçam ou dificultem a adequada execução dos serviços, quando necessário;
- Acompanhar e validar tecnicamente a execução dos serviços, por meio da equipe responsável pela fiscalização;
- Notificar a contratada por escrito (ou por meio eletrônico hábil) da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- Não transferir à contratada a responsabilidade para realização de atos administrativos ou a tomada de decisão;



- Encaminhar formalmente a demanda por meio de Nota de Empenho, de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência e instrumento de Contrato a ser firmado entre as partes;
- Receber provisoriamente o objeto fornecido pela contratada e verificar conformidade com a proposta aceita, nos prazos previstos neste Termo de Referência;
- Receber definitivamente o objeto quando constatado estar de acordo com a proposta apresentada, nos prazos previstos neste Termo de Referência;
- Fornecer ateste na Nota Fiscal, se esta estiver de acordo com o objeto entregue e aceito definitivamente pelo fiscal do contrato;
- Aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada dentro dos prazos preestabelecidos neste Termo de Referência e em Contrato;
- Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com legislação vigente

6. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo máximo para a execução dos serviços é de 20 (vinte) dias úteis;

A data de início do serviço será agendada pelo

Departamento de Conservação e Memória,

Telefone (51) 32104155.

A contratada deverá iniciar a instalação no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do recebimento da ordem de início de serviço.

7. GARANTIA

A empresa contratada deve fornecer 2 anos de garantia para o serviço executado

8. LOCAL DE INSTALAÇÃO

Deverá ser agendada data e horário para executar a instalação, junto ao Departamento de Conservação e Memória;

A instalação será realizada na Rua Duque de Caxias, 1043, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, no horário das 09 h às 18 h, de segunda a sexta feira.



26080100038913

Porto Alegre, 08 de setembro de 2026.

Lorena Fonseca Vieira
Arquiteta e Urbanista | DCMPC
ID 4802160 | CAU-RS A96385-2